



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 82/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021 processo n.º 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.981.170/0001-28, com sede estabelecida na Avenida Goiás, nº 844, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada por seu titular legal o Sr. MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 881.584.973-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, referente aos itens 03, 05, 07, 10, 12, 18, 19, 25, 27, 31, 35, 36, 38, 42, 46, 47, 55, 60, 63, 65, 74, 75, 77, 79, 82, 87, 91, 96, 97, 98, 102, 104, 108, 109, 112, 113, 120, 121 e 127.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
00003	CABO FLEXIVEL 4.0MM COM 100 M	SIL	PÇ	5	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
00005	CABO FLEXIVEL PP MONOFÁSICO 2,2,5 PEÇA COM 100 METROS	SIL	PÇ	5	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00
00007	CABO PP 3 X 2,5	SIL	M	500	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
00010	CABO PP 4X6 MM	SIL	M	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
00012	CABO TRIFÁSICO 3 X 4 PP	SIL	M	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
00018	CHAVE PROTEÇÃO 5 CV 380	SIBRATEC	UN	5	R\$ 333,70	R\$ 1.668,50
00019	CHAVE PROTEÇÃO 7.5 CV 380	SIBRATEC	UN	5	R\$ 383,89	R\$ 1.919,45
00025	CONECTOR DE ALUMINIO	ELETROCA	UN	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
00027	CONECTOR P/ HASTE PC 25MM	INTELI	UN	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
00031	CONECTOR TIPO CUNHA CDC-345	INTELI	UN	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00



00035	ESCADA EXT. DE FIBRA: ALT.(M) FECHADA: 4,20 MTS E ABERTA 7,20 MTS	COGUMELO	UN	3	R\$ 1.825,00	R\$ 5.475,00
00036	ESFORA COM DESCANSO	HELITE	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
00038	LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE P/ REDE ELÉTRICA 80X30CM 1000V	HELITE	UN	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
00042	LUVA LONGA DE COURO PARA SOLDADOR	ZANEL	PA	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
00046	PARAFUSO 16X250MM PARA LUMINÁRIA	JOMARCA	UN	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
00047	PARAFUSO FRANCÊS GALV; 16X45MM	JOMARCA	UN	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
00055	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 20 DISJUNTOR	TIGRE	UN	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
00060	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR	TIGRE	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
00063	RELÉ FALTA DE FASE 380 W 3.T	DIGIMEC	UN	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
00065	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO NA	QUALITRONIX	UN	350	R\$ 38,50	R\$ 13.475,00
00074	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS + TOMADA 2P+T	FC	UN	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
00075	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS	FC	UN	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
00077	1 TOMADA 2P+T 10A EMBUTIDA	FC	UN	62	R\$ 8,30	R\$ 514,60
00079	INTERRUPTOR EXTERNO COM 1 TECLA P/ CANALETA	FC	UN	62	R\$ 9,20	R\$ 570,40
00082	1 TOMADA EXTERNO P/ CANALETA	ILUMI	UN	62	R\$ 11,50	R\$ 713,00
00087	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO LATÃO ½ E 5/8	INTELI	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
00091	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SIEMENS	UN	12	R\$ 52,50	R\$ 630,00
00096	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SIEMENS	UN	62	R\$ 11,00	R\$ 682,00
00097	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN C 20A BRANCO	SIEMENS	UN	62	R\$ 11,23	R\$ 696,26
00098	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10 A BRANCO	SIEMENS	UN	62	R\$ 11,34	R\$ 703,08
00102	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	SIL	MT	625	R\$ 1,90	R\$ 1.187,50
00104	FIO TORCIDO PARALELO 1,5MM	SIL	MT	625	R\$ 3,90	R\$ 2.437,50
00108	FITA ISOLANTE 19MMX10M	3M	UN	250	R\$ 10,49	R\$ 2.622,50
00109	FITA ISOLANTE 19MMX20M	3M	UN	125	R\$ 24,65	R\$ 3.081,25
00112	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 20 W	OUROLUX	UN	75	R\$ 17,80	R\$ 1.335,00
00113	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 25 W	OUROLUX	UN	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
00120	PLUG MACHO UNIVENSAL 10 A	TRAMONTINA	UN	63	R\$ 9,90	R\$ 623,70
00121	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJPTABR C/ BARAMENTO	TIGRE	UN	12	R\$ 338,00	R\$ 4.056,00
00127	ELETRODUTO PVC ¾"	KRONA	MT	250	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50
VALOR TOTAL					R\$ 93.305,99	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os Órgãos/Fundos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 395
Proc. Nº 82

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 30 de agosto de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

FORNECEDOR REGISTRADOR (S):

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA
88158497349:31981170000128

Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE
DE SOUSA 88158497349:31981170000128
Dados: 2021.08.30 16:57:11 -03'00'

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA
CPF nº 881.584.973-49.
M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF nº 31.981.170/0001-28